

Belém-PA, 01 de abril de 2015

Edital N° 005/2015 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a SELEÇÃO de Estudantes de GRADUAÇÃO para o Programa de Bolsas Ibero-Americana 2015, patrocinado pelo Banco Santander em parceria com a UFRA.

1. APRESENTAÇÃO:

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA (ACII) torna público em 01 de Abril de 2015, a abertura deste Edital que trata da **SELEÇÃO** de estudantes da UFRA com a finalidade de lhes proporcionar intercâmbio estudantil de 01(um) semestre letivo em instituições de ensino Íbero-Americanas com as quais a UFRA mantém acordos de cooperação, patrocinado pelo Banco Santander, conforme se segue.

2. OBJETIVO:

Contribuir para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes da UFRA por meio da mobilidade estudantil internacional por um período máximo de 01 (um) semestre acadêmico, sem prorrogação.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos;
- 3.2. Não ter participado de nenhum Programa de Mobilidade Internacional patrocinado pelo Grupo Santander;
- 3.3. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de Graduação da UFRA e permanecer matriculado durante o período de mobilidade;
- 3.4. Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 70% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso NO ATO DA INSCRIÇÃO;

4. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

Os candidatos selecionados após RESULTADO FINAL deverão:

- 4.1. Ser indicados ao Banco Santander por sua Instituição de Origem;
- 4.2. **OBTER O ACEITE DA UNIVERSIDADE DE DESTINO (Lista anexo 1), o qual será intermediado pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA após a divulgação do Resultado Final do processo de seleção de que trata este Edital;**

4.3. Obter, a seu encargo (portanto sem ônus à UFRA ou Banco Santander), o passaporte, o visto, e o seguro saúde internacional, entregando cópias dos mesmos à Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA quando lhes solicitado;

4.4. Utilizar os recursos financeiros referente à bolsa de estudos exclusivamente para fins de pagamento de despesas relacionadas ao intercâmbio;

4.5. Dar ciência de que a viagem de que trata a referida bolsa ocorrerá a partir do 2º semestre de 2015 até 2º semestre de 2016;

4.6. Dar ciência de que nenhum recurso financeiro adicional àquele correspondente ao valor da bolsa disposto no item 5.1 deste Edital poderá ser requisitado pelo estudante junto à UFRA, à Universidade de destino ou ao Banco Santander;

4.7. Dar ciência de que a concessão da bolsa fica automaticamente suspensa no caso de descumprimento dos dispostos nos itens 4.2 e/ou 4.3 deste Edital não cabendo pelo candidato qualquer impetração de recurso junto à Universidade de destino ou à UFRA e nem ao Banco Santander; devendo ainda o estudante efetuar a devolução dos recursos financeiros, na sua totalidade, recebidos do Banco Santander.

5. DAS BOLSAS:

5.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de estudos, cada uma delas compreendendo de aporte financeiro no valor R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão que será efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 02/03/2015;

5.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida no BANCO SANTANDER, a ser indicada pelo aluno selecionado.

5.3. O estudante se compromete a utilizar o valor da bolsa, no período de sua vigência, para o pagamento de todas as despesas relativas à sua viagem, o que inclui a aquisição da passagem aérea ida e volta para o país de destino, seguro saúde internacional, alojamento, alimentação, transporte, material bibliográfico, **bem como quaisquer outras despesas que se façam necessárias durante a estada do estudante no país e universidade de destino.**

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. O estudante deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> e preencher o formulário de inscrição.

6.2. Ao final do preenchimento do formulário, clique em enviar e depois **imprima a sua ficha de inscrição.**

6.3. Em seguida, o estudante deverá colocar em um envelope os seguintes documentos:

6.3.1. Ficha de Inscrição do Candidato (impressa conforme mencionado no item 6.2);

6.3.2. Cópia de documento de identidade oficial (RG, CNH ou Passaporte) e do CPF;

6.3.3. Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar;

6.3.4. Comprovante de Matrícula;

6.3.5. Histórico Acadêmico atualizado com IRA;

6.3.6. *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq*;

6.3.7. Carta de intenção do candidato expressando os motivos pelos quais deseja participar do intercâmbio;

6.3.8. Carta de recomendação (Anexo 2) personalizada e assinada por professor da UFRA;

*Somente os candidatos classificados terão que apresentar os documentos que comprovem as atividades mencionadas no Curriculum Lattes.

6.4. O estudante deverá lacrar seu envelope e identificá-lo com seu nome completo e os dizeres “Seleção Edital Íbero-Americana 2015”;

6.5. Entregar o envelope no endereço abaixo, em horário comercial, até a data prevista no item Cronograma:

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
Prédio Centro de Docência, sala 21
Universidade Federal Rural da Amazônia
Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém-PA.
CEP. 66077-530

6.6. **Serão aceitas inscrições por Correio, desde que:** (1) seja comprovada postagem até a data limite de 15 de maio de 2015; e (2) o candidato envie todos os documentos solicitados no item 6.3 para o e-mail: acii@ufra.edu.br, com cópia para luma.pontes@ufra.edu.br.

7. CRONOGRAMA:

Data	Atividade
01/04/2015	Lançamento do Edital e abertura das Inscrições
10/05/2015	Encerramento das Inscrições no site do Banco Santander
15/05/2015	Prazo limite para entrega ou postagem dos documentos exigidos (item 6 deste Edital) junto à UFRA

22/05/2015	Divulgação do resultado final no site da UFRA
A definir	Reunião com todos os alunos contemplados (horário e local a serem confirmados)
30/06/2015	Indicação dos candidatos pré-selecionados ao Banco Santander

8. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação da ACII, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais do Programa Íbero-Americanas 2015 Santander Universidades;

8.2. Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:

8.2.1. Aluno que possuir maior IRA e menor número de reprovações;

8.2.2. Participação em Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, PET, ou Bolsa de Extensão ou Ensino;

8.2.3. Carta de recomendação assinada por professor e carta de motivação do aluno.

8.3. Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado final será divulgado na data previstas no item 7 deste Edital exclusivamente através do site da UFRA e no link da ACII (www.acii.ufra.edu.br).

10. EFETIVAÇÃO DA BOLSA:

10.1. O **Candidato Pré-selecionado** deverá ser aceito pela instituição de destino escolhida (verificar lista de universidades conveniadas no site da ACII);

10.2. O **Candidato Pré-selecionado** deverá preencher os formulários próprios exigidos pelo Banco Santander e posteriormente ser indicado pela UFRA;

10.3. O **Candidato Pré-selecionado** deverá apresentar, quando for lhe solicitado, passaporte e visto, ambos válidos; e cópia do seguro saúde quitado para o período de intercâmbio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O **Candidato Pré-selecionado** declara para todos os fins de direito que sua classificação neste Edital não lhe concede o direito de usufruir da bolsa, visto que a concretização do intercâmbio se dará com a obtenção do aceite do estudante selecionado na UFRA pela Universidade de Destino;

11.2. Caso o aceite seja negado ao estudante, o mesmo não terá direito à bolsa nem a submissão de recurso à Universidade de Destino, UFRA ou Banco Santander;

11.3. A UFRA poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido;

Belém, 01 de abril de 2015



Prof. Dr. Adriano Marlison Leão de Sousa
Assessor de Assuntos Internacionais-UFRA
Portaria N° 3.219, DOU N° 217-07/11/2013
SIAPE N° 1492568

Prof. Adriano Marlison Leão de Sousa
Assessor de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

ANEXO 1

Lista das Universidades de Destino Parceiras.

1 – **Universidade do Porto** – Porto, Portugal
(http://sigarra.up.pt/up/pt/web_page.inicial);

2 – **Universidade de TALCA** – Talca, Chile (<http://www.otalca.cl>);

3 – **Universidade de Alcalá de Henares** – Madri, Espanha
(<http://www.uah.es>);

ANEXO 2

Edital N° 005/2015 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Programa de Bolsas Íbero-Americana 2015

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. *Declarante*

- Nome:
- Titulação:
- Instituição:
- Endereço/telefone:

2. *Nome do(a) candidato(a):*

3. *Há quanto tempo conhece o candidato? Tipo de relacionamento?*

4. *Avalie o candidato, em cada item, comparando-o com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio regional que V.S^a. tenha conhecido durante sua carreira profissional.*

Características	ótimo	bom	regular	Sem condições para informar
1. Conhecimentos sólidos em sua área				
2. Facilidade para novas aprendizagens				
3. Criatividade e originalidade				
4. Motivação para estudos avançados				
5. Maturidade e estabilidade emocional				
6. Capacidade de trabalho em equipe				
7. Habilidade em expressão oral				
8. Habilidade em escrita				
9. Independência				

Compare o candidato com os que você conheceu nos últimos 2 anos e indique na tabela abaixo a posição que melhor o descreve.

<50%	50% - 70%	70% - 85%	85% - 95%	5% superior

